

EDITAL DE VESTIBULAR DA FACULDADE NOVOESTE

Nº 002/2025

O Diretor Geral da **Faculdade NOVOESTE**, instituição privada de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC nº 1.063 de 5 de setembro de 2017 DOU de 6/9/2017, Seção 1, página 17, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2025 para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação em Administração, modalidade presencial e Administração e Marketing (Tecnológico) na modalidade a distância.

1 DO CONCURSO VESTIBULAR

1.1 A Instituição estabelece como processo seletivo o Concurso Vestibular na forma agendada.

1.2 A Instituição estabelece, também, como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, com destinação do percentual de 50% das vagas.

1.3 Após o processo seletivo e em caso de sobra de vagas esse percentual poderá ser aumentado até o preenchimento da integralidade das vagas ofertadas.

1.4 No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o percentual do número de vagas, a classificação dar-se-á pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada uma redação classificatória.

1.5 Cada processo seletivo será constituído de exame com prova “Gamificada”, caracterizando-se como objetiva.

1.6 A prova “Gamificada” objetiva constará de conteúdo das grandes áreas do conhecimento, sendo realizada a partir de metodologias ativas, conforme quadro abaixo:

Competência	Nº de Questões
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15
Matemática e suas Tecnologias	10

1.7 No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, comprovar as notas obtidas nesse exame, após divulgação do resultado.

1.8 O processo seletivo **(2025.2 – Agendado)** será realizado a partir do dia: **02 de junho de 2025**, na sede da **NOVOESTE**, situada na rua Rui Barbosa, 1792 – Centro – Campo Grande, MS – CEP: 79004-441.

1.9 Os processos seletivos seguintes dependerão da existência de vagas remanescentes e ocorrerão em datas a serem estabelecidas em editais complementares.

2 DO CURSO OFERTADO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no Quadro abaixo:

CURSO	Ato legal	VAGAS	Conceito obtido na autorização
Administração	Autorizado pela Portaria Seres nº 148/2018, DOU de 08/03/2018	80	4

Administração (EaD)	Autorizado pela Portaria Seres nº 03/2020, DOU de 07/01/2020	50	4
Gestão Hospitalar Tecnológico – EaD)	Autorizado pela Portaria Seres nº 148/2018, DOU de 08/03/2018	80	4
Marketing Tecnológico – EaD)	Autorizado pela Portaria Seres nº 397, de 15 de agosto de 2024	50	4
Gestão da Qualidade – Tecnológico - EAD	Autorizado pela Portaria nº 93, de 27 de fevereiro de 2025.	50	4

Nota: Todas as aulas dos cursos acima mencionados serão ministradas na sede da **NOVOESTE**, situada à rua Rui Barbosa, 1.792 – Centro, Campo Grande, MS, com exceção do curso a distância, o qual é ofertado a distância.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 02 de julho de 2024 a 28 de março de 2025.

3.2 O agendamento para a realização das provas deverá ser feito com até 48 horas de antecedência.

3.3 Local de realização: no site www.novoeste.com.br ou na sede da **faculdade NOVOESTE**, a partir do dia 02 de julho de 2025.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: Gratuita.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá informações referentes ao processo seletivo e ao curso ministrado pela faculdade.

3.6 Para ingresso por meio do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 3.3 e 3.4 informando a sua condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação.

3.7 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a nota da redação, devendo ser igual ou superior a 400 pontos, referente aos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

3.8 O candidato será classificado em ordem decrescente da referida média até o preenchimento do número de vagas estabelecidas no item 2.1.

4 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

4.1 Somente poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

4.2 Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no Enem é necessário, que, além de comprovar a conclusão do ensino médio por ocasião da matrícula, tenham cumprido as exigências dos itens 3.5, 3.5.1, 3.5.1.1 e 3.5.1.2 deste edital.

5 DO EXAME

5.1 A prova do Processo Seletivo será em única etapa, nos dias descritos nos itens **1.4** do presente Edital

5.2 A Prova “Gamificada” **Objetiva** é etapa obrigatória para os candidatos.

5.3 A **Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio** se dará apenas para efeitos de classificação.

5.4 Para efeito de Pontuação, a **Prova “Gamificada” Objetiva** será corrigida numa escala de 0 a 10. A nota máxima possível será de 10 pontos.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou menor que 4,0. Para efeitos de desempate, será utilizada a média da Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e média geral do ENEM.

5.6 Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do horário agendado trazendo apenas o material necessário para a realização da mesma: ficha de inscrição, Documento de Identidade com foto que possibilite sua identificação, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e **impreterivelmente, o celular e/ou outros dispositivos móveis para acesso à internet.**

5.7 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a mesma ou deixar o ambiente do processo seletivo antes do término do período de sigilo de 1 (uma) hora.

5.8 O candidato que, durante a realização do Processo Seletivo, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados na prova “Gamificada” Objetiva até o limite de vagas ofertadas por curso.

6.2. Os resultados finais de cada processo seletivo serão divulgados 5 dias úteis após o dia da prova nos quadros de avisos e no site da Faculdade, podendo ainda, ser informado através de contato telefônico.

7 DAS MATRÍCULAS¹

7.1 O período de matrícula será: **de 02 de julho de 2024 a 28 de março de 2025.**

7.2 Documentação indispensável para a matrícula:

7.3 Original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS);

7.4 Original do CPF;

7.5 Original do título de eleitor e quitação eleitoral;

7.6 Original da certidão de nascimento ou casamento;

7.7 Original do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);

7.8 Original do comprovante de residência;

7.9 Original do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e

7.10 1 (uma) fotos 3x4 recentes.

7.11 No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

7.12 O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

7.13 O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido dos originais do RG e CPF.

7.14 No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.15 No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual dos resultados do ENEM, cuja nota da redação deverá ser igual ou superior a 400 pontos.

7.16 Pagamento da Matrícula: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante. Candidatos que são ou foram estudantes da **FACULDADE NOVOESTE**, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.

7.17 Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais eletronicamente.

7.18 Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2024.1 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação deverá ser apresentada à secretaria acadêmica para conferência e digitalização.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

¹ Todos os originais serão conferidos e digitalizados no ato da matrícula.

8.1 Desclassificação de candidato: O candidato que não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação e/ou desistente, nos termos deste Edital.

8.2 Anulação de matrícula: A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

9 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 Dentro de seu prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, conforme as seguintes situações:

a) por solicitação de transferência formulada pelo CONTRATANTE na forma e nos prazos previstos no Regimento e no Calendário da **NOVOESTE**;

b) por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA;

c) por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo CONTRATANTE, exigindo-se a inadimplência de pelo menos três parcelas mensais em caso de este ser o fundamento.

9.2 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de transferência ou cancelamentos até o mês de efetivação da transferência ou desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

9.3 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido o adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

9.4 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

9.5 Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do estudante, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

9.6 Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 9.1.

10 DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES

10.1 A **NOVOESTE** reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de estudantes matriculados seja inferior a 20 (vinte) estudantes para o curso em questão.

10.2 Ao estudante matriculado, sujeito a condição do item 10.1, será possível solicitar o cancelamento da matrícula com ressarcimento integral dos valores pagos.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; às normas da legislação federal pertinente; do Regimento da **Faculdade NOVOESTE** e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

11.3 Será admitida a solicitação de revisão ou vista de provas deste processo seletivo, no prazo de até 5 (cinco) dias, após divulgação do resultado oficial.

11.4 Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à **NOVOESTE**, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 24h (vinte e quatro horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.

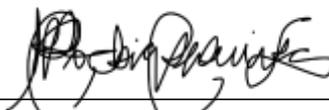
11.5 O candidato portador de necessidades especiais, deverá declará-las, obrigatoriamente, tanto no ato de inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

11.6 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2025.2, esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.

11.7 A **NOVOESTE** ao Vale Universidade – Programa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos na Secretaria Acadêmica da **NOVOESTE**, e pela Diretoria Acadêmica.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2025.



Prof. Dr. Rodrigo Pereira

Diretor Geral